



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 4539/2025**  
De 18 de Novembro de 2025.

**Abre Crédito especial por excesso de arrecadação, autorizado pela Lei Municipal N°2419/2025, de 18 de novembro de 2025.**

**BRUNO LUCIANO RADTKE**, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2419/2025, de 18 de novembro de 2025, e Processo Digital: 0002438-39-2025-3-00-0000-00,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito especial por excesso de arrecadação no valor **R\$ 398.775,00 (Trezentos e noventa e oito mil e setecentos e setenta e cinco reais)** na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

**Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE**

**Unid.Orçam: 09.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE**

**Classificação Orçamentária: 20.608.0013.1.160 -** Reequipamento da Patrulha Agrícola

**Conta: 3796**

**Fonte: 1.700 -** Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

**Detalhamento: 1274 -** Convênio MAPA 979342/2025 - Senador Luiz Carlos Heinze

**Elemento Despesa: 4.4.90.52.00–**Equip. e Material Permanente.....R\$ 386.775,00

**Conta: 3797**

**Fonte: 1500** Recursos não Vinculados de Impostos

**Detalhamento: 0000 –** Sem detalhamento

**Elemento Despesa: 4.4.90.52.00–**Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.000,00

**Art. 2º** Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na seguinte fonte de recurso:

| Fonte              | Desdobramento | Recurso                                                         | Valor em R\$        |
|--------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1700               | 1274          | Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 386.775,00          |
| 1500               |               | Recursos não Vinculados de Impostos                             | 12.000,00           |
| <b>TOTAL GERAL</b> |               |                                                                 | <b>1.948.720,58</b> |





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
Aos 18 dias do Mês de Novembro de 2025.

**BRUNO LUCIANO RADTKE**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER**

Secretária Municipal de Administração

